

ATO Nº 141/2018

Dispõe sobre as atribuições da 6ª e 7ª Promotorias de Justiça de Porto Nacional.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos do art. 17 c/c o art. 44, inciso III, ambos da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e

CONSIDERANDO que o Colégio de Procuradores de Justiça na em sua 129ª Sessão Ordinária, realizada no dia 03/12/2018, acolheu, à unanimidade, o parecer da Comissão de Assuntos Institucionais, exarado nos Autos CPJ nº 044/2018, pela alteração das atribuições da 6ª e 7ª Promotorias de Justiça de Porto Nacional;

RESOLVE:

Art. 1º FIXAR as atribuições da 6ª e 7ª Promotorias de Justiça de Porto Nacional, na forma a seguir:

Promotoria de Justiça	Área de Atuação	Atribuição
6ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional	Cível	Família e Sucessões; Registros Públicos; Feitos de competência da Diretoria do Foro; Tutela de Idosos e Pessoas com Deficiência.
7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional	Geral	Defesa do Meio Ambiente, da Ordem Urbanística e da Habitação; Defesa da Saúde.

Art. 2º REVOGAM-SE as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 13 de dezembro de 2018.

JOSÉ OMAR DE ALMEIDA JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

